

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Gerência de Negócios Sustentáveis – GENES

2. DA BASE LEGAL

O presente TERMO DE REFERÊNCIA será regido pelas disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, e suas alterações no Decreto Estadual n.º 32.112, de 23 de dezembro de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratações da CAGECE - RLC, e no disposto no presente edital e seus anexos.

2.1. Este procedimento foi aprovado pelo Conselho de Administração da CAGECE, conforme Ata n.º 650 de 11 de junho de 2024.

3. DO OBJETO

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo orientar a seleção de empresas, reunidas ou não em consórcio, a apresentarem PROPOSTAS para projetos de oportunidade de negócio, compatíveis com os eixos temáticos e objetivos descritos no item 5 deste termo. As PROPOSTAS apresentadas devem ser vistas como oportunidades de negócio. Isso significa que elas devem envolver parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, incluindo a compra e venda de participações em sociedades e outras associações, conforme o art. 28, §4º, da Lei das Estatais. É necessário comprovar que essas parcerias trarão vantagens comerciais para a Cagece, especialmente nos aspectos econômico-financeiros.

As PROPOSTAS devem prever não só a venda, uso ou consumo pela própria CAGECE, devendo considerar também terceiros como clientes imediatos ou futuros.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará, sociedade de economia mista com capital aberto, fundada em 1971, com atuação na prestação dos serviços de públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado do Ceará, é a responsável pelas atividades de implantação, execução, ampliação, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto em 152 municípios do Estado.

A CAGECE está autorizada a realizar, mediante pregão ou concorrência, no que couber, chamamento público para a seleção de interessados na constituição de parcerias e



empreendimentos no âmbito do seu objeto social, por meio de constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE ou outra forma jurídica, para o cumprimento desses objetivos, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 15.348/2013, que alterou a lei de criação da CAGECE, a Lei Estadual nº 9.499/1971.

Com os novos compromissos e desafios advindos da alteração do novo marco legal de saneamento básico (Lei Federal nº 11.445/2007 alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020), a Companhia vem envidando esforços para alavancar sinergias entre as atividades com potencial desenvolvimento por meio de parcerias com setores privados, a serem executadas por uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, e aquelas a serem prestadas diretamente pela CAGECE, enquanto prestadora dos Serviços Públicos.

Considerando a necessidade de fomentar iniciativas empreendedoras e promover o desenvolvimento econômico, este processo visa estabelecer parcerias estratégicas com empresas aptas a contribuir com projetos alinhados aos objetivos traçados da Companhia. As oportunidades de negócio a serem propostas neste termo devem oferecer a CAGECE, aumento de receita (dividendos), redução de custos de produtos, processos e serviços atuais e futuros, aumento da segurança e mitigação de riscos, minimização de impactos sociais e ambientais, atendimento a requisitos legais e regulatórios, ganho de imagem institucional com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental dos serviços prestados à população cearense.

A CAGECE lastreia na inovação um agente impulsionador de novos negócios, mas sempre com a atenção voltada à alternativas economicamente viáveis e ambientalmente adequadas. Com base nisto, busca oportunidades de negócios que possam gerar resultados que atendam aos desafios atuais e futuros do negócio, proporcionem o melhor desempenho e satisfaçam os clientes e demais partes interessadas.

Além disto, é importante reforçar a atuação da Companhia no fortalecimento e incorporação dos princípios e práticas ESG (do inglês, Environmental, Social and Governance), fomentando nos seus negócios a integração de ações e atividades contribuindo para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais a CAGECE é signatária.

5. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA



Este TERMO DE REFERÊNCIA objetiva selecionar PROPOSTAS para o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores, dentro do escopo mas não se limitando aos eixos temáticos descritos à seguir:

Eixo Temático 1: Água e Esgoto

Desenvolvimento de soluções sustentáveis em água e esgoto, que tratem de: mitigação de perdas de água; tecnologias de tratamento e produção de água de reuso; soluções para preservação e conservação dos recursos hídricos; recuperação de recursos e aproveitamento de coprodutos das ETAs e ETEs, incluindo-se aqueles oriundos de processos de dessalinização; tecnologias de tratamento de esgoto e soluções para digitalização do saneamento ambiental, dentre outros.

Eixo Temático 2: Resíduos Sólidos

Desenvolvimento de novas rotas tecnológicas e soluções para a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, incluindo o aproveitamento energético e a produção de fertilizantes e biomateriais, bem como sua disposição final, dentre outros.

Eixo Temático 3: Gases

Desenvolvimento de soluções para a cadeia do Biogás a partir de resíduos e esgoto que trate de: Soluções para pré-tratamento de biomassa residual; Desenvolvimento de sistemas e equipamentos de biodigestão, purificação, monitoramento, controle de qualidade, automação, segurança e aproveitamento energético; Aproveitamento do gás carbônico gerado; Biotecnologia e insumos biotecnológicos para a biodigestão; Produção de Hidrogênio e Tratamento e valorização do digestato, dentre outros.

Eixo Temático 4: Energia

Diversificação da matriz energética (exceto energia fotovoltaica), de consumo para garantir autonomia e segurança quanto ao fornecimento desse insumo relevante para o processo produtivo, além de reduzir custos e despesas operacionais, dentre outros.. Promoção de soluções de geração de energia renovável, mantendo o compromisso de intensificar o uso racional de energia limpa e renovável.

Eixo Temático 5: Produtos Químicos

Desenvolver soluções para produção e comercialização de produtos e processos que envolvam o uso de produtos químicos no setor de saneamento e em áreas correlatas, a



exemplo das etapas de desinfecção, coagulação, flotação, fluoretação, etc. Tais Proposições devem buscar a minimização de custos com produtos químicos, dentre outros.

Eixo Temático 6: Óleo

Desenvolver metodologia baseada em soluções modernas e específicas para o tratamento de resíduos oleosos, com objetivo evitar seu lançamento no sistema de esgoto, aproveitar seu potencial energético, reduzir impactos ambientais, dentre outros.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Na proposta a ser apresentada, o PROPONENTE deve considerar que a participação acionária da CAGECE será de no mínimo 15,0% (quinze por cento) e no máximo 49% (quarenta e nove por cento).

6.2. No Estudo Econômico-Financeiro elaborado pelo PROPONENTE, deverá apresentar:

- a) uma Taxa Mínima de Atratividade (TMA) de 6,12% ao ano;
- b) uma alavancagem de 80% do valor do CAPEX, de forma que haverá um montante de capital próprio (equity) correspondente a 20% do valor do CAPEX.
- c) período do projeto de 20 (vinte) anos.

7. DO DETALHAMENTO DO PROJETO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Todo o planejamento da oportunidade de negócio será realizado pelos PROPONENTES em conjunto com a CAGECE, contendo o seguinte:

- a) especificação do objeto ou da solução a ser desenvolvida mediante parceria em oportunidade de negócio;
- b) os objetivos pretendidos com o desenvolvimento da parceria em oportunidade de negócio;
- c) viabilidade de mercado sobre o objeto ou solução a ser desenvolvida mediante parceria em oportunidade de negócio, com a indicação de concorrência, targets, estratégia preliminar de inserção e de posicionamento do produto, inclusive se voltado para o setor público e/ou privado;
- d) viabilidade técnica e operacional da oportunidade de negócio, com a indicação de:



- i) estimativa inicial de recursos tecnológicos e humanos a serem mobilizados e oferecidos pela CAGECE e pelo parceiro para o desenvolvimento, estruturação e inserção no mercado da oportunidade de negócio e de sua exequibilidade;
- ii) avaliação de necessidade de adequação do ambiente da CAGECE e de segurança digital para o desenvolvimento, estruturação e inserção no mercado de objeto ou de solução a ser desenvolvida mediante parceria em oportunidade de negócio;
- iii) avaliação de necessidade de contratações correlatas ou interdependentes pela CAGECE para o desenvolvimento, estruturação e inserção no mercado da solução a ser desenvolvida mediante parceria em oportunidade de negócio;
- iv) cronograma estimado para o desenvolvimento e estruturação da solução a ser desenvolvida mediante parceria em oportunidade de negócio, com definição de etapas, previsão de testes, apresentação de protótipos, aportes financeiros proporcionais às etapas e previsão de condição resolutive acaso os resultados, mesmo que parciais, não sejam considerados adequados;
- v) se for o caso, estratégia de mitigação de dependência tecnológica em relação ao parceiro ou a terceiros;
- e) Viabilidade econômico-financeira da parceria em oportunidade de negócio, com a indicação de:
 - i) estimativa de investimento para o desenvolvimento, estruturação e inserção no mercado do produto a ser gerado pela oportunidade de negócio;
 - ii) estimativa de custos operacionais e de manutenção;
 - iii) previsão de obtenção de linhas de crédito e financiamento;
 - iv) estimativa de receitas para a CAGECE e para o parceiro, com indicação de preços a serem praticados e critérios ou parâmetros para o seu reajuste ou atualização;
 - v) estimativa de retorno para a CAGECE e para o parceiro;
 - vi) preenchimento do Anexo A - Estudo Econômico Financeiro, com especificação de todos os parâmetros e premissas apresentados no estudo.



- f) indicação do prazo do contrato de parceria em oportunidade de negócio, permitindo-se a previsão de prorrogações sucessivas e, excepcionalmente, de prazo indeterminado, nos casos em que a parceria redunde na constituição de sociedade empresária;
- g) diretrizes para a gestão de governança e da instrução do processo de tomada de decisão relacionado à parceria em oportunidade de negócio;
- h) diretrizes acerca da propriedade do objeto ou da solução a ser desenvolvida em parceria em oportunidade de negócio e dos direitos reconhecidos à CAGECE.

8. DA MATRIZ DE RISCO

A matriz de riscos deve identificar os principais riscos que o negócio estará exposto ao longo da execução contratual, suas causas e consequências, bem como a alocação de responsabilidade correspondente a sua materialização e as medidas possíveis para sua solução. Atender o modelo apresentado no Anexo B do TERMO DE REFERÊNCIA.

9. DO RESUMO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

O resumo da oportunidade de negócios deve trazer informações claras e objetivas sobre a parceria que está sendo proposta, conforme modelo apresentado no Anexo C - Ficha Resumo da Oportunidade de Negócio.

10. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – Estudo Econômico - Financeiro

ANEXO B – Matriz de Risco

ANEXO C – Ficha Resumo da Oportunidade de Negócio

